



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 504/82

Autoriza trocar de denominação parte de via pública.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação de Rua João Gomes Sobrinho (Duca) parte da via pública Dona Pulcena, com início na Av. Governador Benedito Valadares e término na Av. Presidente Carlos Luz.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 12 de fevereiro de 1982


Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário


Dirceu de Oliveira Martins

Prefeito Municipal